



DECRETO LEGISLATIVO Nº 425, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988

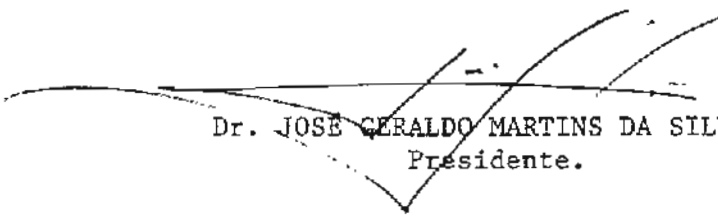
Concede ao Dr. LUIZ HAROLDO GOMES DE SOUTELLO a Ordem do Mérito "Prof. Joaquim Candelário de Freitas".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário na Sessão Ordinária de 04 de outubro de 1988, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

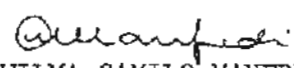
Art. 1º É concedida ao Dr. LUIZ HAROLDO GOMES DE SOUTELLO a Ordem do Mérito "Prof. Joaquim Candelário de Freitas".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (05.10.1988).

  
Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,  
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (05.10.1988).

  
WILMA CAMILO MANFREDI,  
Diretora Legislativa.

vsp